

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Dezembro de 2020 • Edição Extraordinária 1852 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.000 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dá nova redação ao §8º do art. 9º, bem como revoga o parágrafo único do artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.969, de 24 de setembro de 2020, e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º - O Parágrafo 8º do Artigo 9º do Decreto Municipal de Primavera do Leste nº 1.969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Após a inscrição em Dívida Ativa, a Secretaria de Fazenda, por meio do órgão competente, deverá remeter à Procuradoria Geral do Município as informações e documentos necessários para a promoção da cobrança em juízo, devendo a Certidão de Dívida Ativa - CDA ser rubricada ou assinada pelo Secretário de Fazenda ou quem o substitua por digitalização ou por certificação digital.”

Artigo 2º - Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Municipal nº 1969/2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 136 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto 1.996 de 15 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, no período de 23 de Dezembro de 2020 a 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de Fevereiro de 2020, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

Art. 4º - Fica declarado Recesso na Câmara Municipal nos dias 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, retornando as atividades no Poder Legislativo no dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 22 de dezembro de 2020.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS 023/2020

EMENTA: Concede “Moção de Aplausos, ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **IVAN DE ALMEIDA SALGADO**, do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”.

Propomos à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao 2º Sargento da Polícia Militar de Primavera do Leste/MT, Sr **IVAN DE ALMEIDA SALGADO**, devido a atos Heroicos desprendido pelo mesmo, inerentes ao Ofício Militar, em ação específica em que houve o confronto armado e troca de tiros entre Policiais e índios Xavantes.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho de cunho Social, preventivo, de proteção e auxílio que a Polícia Militar, através de seu Comando e Comandados oferecem aos munícipes, em especial ao **PM, 2º Sargento IVAN DE ALMEIDA FURTADO**: por atos de Bravura, que será relatado na justificativa desta Proposição de “MOÇÃO DE APLAUSOS”.

Sala das sessões em 21 de dezembro de 2020.

CARLOS ARAÚJO

**VEREADOR
(MDB)**

COAUTORES TODOS OS VEREADORES

IMPREV**PORTARIA N.º 332/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. SÃO JOSÉ, com vencimentos integrais, a partir de 21/09/2020 e término em 18/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00167R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 333/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2020 e término em 22/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00129R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 334/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2020 e término em 12/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00215P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 336/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. FÁBIO FERNANDO QUEIROZ REZENDE LOPES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FÁBIO FERNANDO QUEIROZ REZENDE LOPES, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na CENTRAL DE MONITORAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 28/10/2020 e término em 01/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00213P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 335/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WILSON KUREK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WILSON KUREK, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28/09/2020 e término em 27/01/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00070R11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 337/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ZENAIDE DA SILVA PORTO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZENAIDE DA SILVA PORTO, efetiva no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na E.M.E.I. JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 20/10/2020 e término em 02/01/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00212P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo